

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 02124.001952/2022-93

2. Considerações iniciais

1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento das necessidades que constam no Documento de Formalização da Demanda 11313958, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. Esse documento também deve fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos atos convocatórios da licitação.

2. Busca-se, neste Estudo, analisar aspectos relativos à contratação de serviços de transporte fluvial de veículos automotores para travessia do Rio Preguiças. Essa contratação visa atender às demandas do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, localizado no estado do Maranhão.

3. Os serviços objeto deste Estudo deverão ser objeto de execução indireta, nos termos do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018. Além desse decreto, a contratação deverá se submeter à Lei n.º 14.133/2021, à Lei Complementar n.º 123/2006, ao Decreto n.º 8.538/2015, aplicando-se, ainda, as Instruções Normativas n.º 67/2021, n.º 65/2021, n.º 40/2020, n.º 03/2018, n.º 01/2010. Também devem ser utilizados, quando possível, os modelos de minutas disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

3. Descrição da necessidade

1. Justifica-se a contratação dos serviços de transporte fluvial de veículos automotores em virtude do modo de acesso à sede administrativa do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses - PNLM.

2. Conforme informações daquela unidade de conservação (Documento SEI n.º 8378767), a sede administrativa do parque fica localizada na zona rural do município de Barreirinhas, e todo veículo que sai desta cidade com destino ao Parna precisa atravessar o Rio Preguiças. Não existe uma ponte no percurso urbano na cidade de Barreirinhas, e a gratuidade da travessia para veículos oficiais foi revogada pela Lei Municipal n.º 751/2016.

3. Ainda de acordo com os servidores do Parna dos Lençóis Maranhenses, o parque conta com uma frota terrestre composta por caminhonetes de porte médio, quadriciclos, trator e carretas, que utilizam o serviço de travessia regularmente. Eventualmente equipes de outras unidades descentralizadas do ICMBio prestam apoio ao PNLM e necessitam guardar os veículos oficiais na garagem da sede administrativa, por segurança. Esses veículos contam com tração 4x4 ou são classificados como de passeio, de tração 4x2.

4. Assim, para atendimento adequado das necessidades da administração do Parna, é fundamental que se tenha acesso facilitado, com boa trafegabilidade e flexibilidade de horários no serviço de travessia. É comum que os deslocamentos das equipes sejam realizados em horários não convencionais, à noite ou cedo pela manhã. Por vezes os veículos retornam de campo com avarias, precisando ter acesso facilitado à balsa para que se dirijam para a oficina, algumas vezes rebocados por trator. Sempre que possível as travessias são otimizadas, atendendo mais de uma necessidade por vez, porém as balsas são imprescindíveis ao transporte de equipamentos, materiais e servidores em deslocamentos a trabalho.

5. Para pleno atendimento da demanda da unidade, estima-se ser necessária a contratação de 75 (setenta e cinco) travessias de ida e volta de caminhonete ou trator sem carreta, 20 (vinte) travessias de ida e volta de quadriciclo e 10 (dez) travessias de ida e volta de trator com carreta, ao ano. Considerando a dificuldade de prever a utilização do serviço no período noturno, o custo adicional da travessia nesse período deverá ser contabilizado no valor contratual.

6. Cumpre ressaltar que, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e com as orientações da Procuradoria Federal Especializada presentes no Parecer n.º 00099/2018/COMAD/PFE-ICMBIO/PGF/AGU (Documento SEI n.º 5196654), as travessias realizadas em ações de fiscalização gozam de gratuidade e não serão objeto da presente contratação.

7. Finalmente, a necessidade e a urgência da contratação também são caracterizadas pela prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual. Com efeito, as despesas oriundas do serviço vêm sendo pagas por meio de reconhecimento de dívida - Processo SEI n.º 02123.000977/2022-80.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Regional 2 - Nordeste	JOHAN SILVA PEREIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos do Serviço

- O ponto de partida da balsa para a travessia fluvial do Rio Preguiças deverá estar localizado no perímetro urbano da cidade de Barreirinhas/MA.
- Visando o adequado atendimento das necessidades da unidade, o prestador de serviços deverá permitir a travessia de veículos **tanto no período diurno quanto no período noturno**, incluindo finais de semana e feriados, tendo em vista o caráter do trabalho do PNLN, incluindo a gestão da atividade de turismo.
- Haja vista que a frota de veículos institucionais do PNLN é composta de veículos tanto com tração 4x4 quanto com tração 4x2, o local de travessia da balsa deverá ser acessível para os dois tipos de veículos;
- Por questões de segurança e considerando o uso frequente de veículos rebocáveis (trator com carreta) no transporte de cargas e resíduos, o modelo de balsa a ser utilizado deverá permitir o embarque e desembarque dos veículos tanto pela frente como pela traseira da embarcação, evitando, assim, a necessidades de manobras em marcha ré.

5.2. Requisitos de Habilitação

- Segundo informações da unidade de conservação (Documento SEI n.º 8378767), só existem três fornecedores do serviço no pequeno município de Barreirinhas. Um deles alegou não ser possível apresentar seu balanço patrimonial, motivo pelo qual a dispensa de licitação não pôde ser realizada após o certame deserto. Assim, tendo em vista a urgência do serviço, o contexto em que o Parna está inserido, e, ainda, que os procedimentos de compra anteriores se mostraram infrutíferos, recomenda-se a flexibilização dos requisitos de habilitação.
- Não obstante, sugere-se que seja facultada a realização de vistoria ou a apresentação de declaração, emitida pelo licitante, de que tem pleno conhecimento das condições para execução do objeto.

5.3. Requisitos Ambientais

- A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, em observância ao Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012 e à Instrução Normativa SLTI n.º 01/2010.
- Conforme artigo 6.º da Instrução Normativa SLTI n.º 01/2010, o instrumento convocatório deverá estabelecer que a contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:
 - aplicar medidas para evitar o derramamento de efluentes líquidos, óleos e graxas no rio Preguiças;
 - realizar a manutenção preventiva do motor da embarcação (balsa), de forma a reduzir o consumo de combustível e a emissão monóxido de carbono;
 - realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução no consumo de combustível, na emissão de monóxido de carbono pelo motor da embarcação (balsa) e na produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- d. priorizar a aquisição de produtos reciclados e recicláveis, utilizando produtos de origem sustentável, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- e. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na legislação específica;
- f. evitar o descarte inadequado de água que contenha óleos ou combustíveis.

6. Levantamento de Mercado

1. Considerando a necessidade apresentada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendê-la.
2. O transporte fluvial dos veículos do PNLM pode ser realizado por embarcação (balsa) própria ou por meio da prestação do serviço por terceiros contratados.
3. Essa última opção vem sendo preferida em virtude dos custos que a manutenção de uma balsa acarretaria. Com efeito, seria necessário, além dos cuidados com a embarcação em si, a contratação da tripulação e de serviços de marina para guarda da embarcação quando esta não estivesse em uso, além de peças e mão-de-obra para manutenções e consertos. Também devem ser sopesados os custos administrativos para contratação e gestão dos contratos relativos a essas atividades. Ademais a baixa frequência de utilização do serviço de fato inviabilizaria, sob o ponto de vista dos elevados custos de aquisição, manutenção e operação, a utilização de embarcação própria.
4. Dessa forma, a contratação do serviço de transporte fluvial de veículos em balsa, já devidamente estabelecido no município, é a solução que se apresenta mais eficiente e com melhor aproveitamento dos recursos financeiros e administrativos da Autarquia.

7. Descrição da solução como um todo

1. Trata-se da contratação de serviço de transporte fluvial de veículos, prestado por empresa especializada na prestação de serviços de navegação fluvial, sob execução indireta e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza contínua, para atender o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, nas condições a serem estabelecidas posteriormente no Termo de Referência.
2. O serviço de transporte fluvial de veículo, pode ser enquadrado no Catálogo de Serviços do Portal de Compras Governamentais sob o código 14699, relativo à "Locação de embarcação marítima, fluvial". Os serviços aqui tratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 9.507/2018, constituindo atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal desta Autarquia, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
3. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado, os serviços em apreço classificam-se como comuns. Têm, ainda, natureza continuada, visto que objetivam atender às demandas públicas de forma permanente e contínua, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas deste Instituto.
4. Ainda, recomenda-se a adoção do regime de execução a empreitada por preço global, tendo em vista que é possível a prestação do serviço por preço certo e total, mesmo que estimado. Tenciona-se que, a partir das informações descritas no Termo de Referência, os proponentes sejam capazes de apresentar propostas que reflitam os aspectos quantitativos e qualitativos necessários à execução dos serviços.
5. No intuito de evitar danos causados pela interrupção das atividades contratadas, a prestação de serviços pela nova empresa deverá ter início imediatamente após a contratação.
6. O serviço consistirá no transporte fluvial do tipo balsa, na travessia sobre o Rio Preguiças, dos veículos institucionais do ICMBio com ou sem carga e passageiros, a depender da demanda e na frequência prevista no Item 5 deste Estudo.
7. O transporte deverá partir do perímetro urbano da cidade de Barreirinhas e aportar na margem oposta do Rio Preguiças, em local que permita o deslocamento tanto de veículo com tração 4x4 como tração 4x2.
8. No caso de defeitos no motor, casco ou qualquer outro equipamento da embarcação/balsa, a substituição ou o conserto deverá ser providenciado imediatamente, por conta da Contratada, de forma a permitir a prestação do serviço, conforme a necessidade do PNLM, inclusive nos finais de semana, feriados e períodos noturnos.

9. Ao PNLM fica reservado o direito de recusar de pronto a utilização da embarcação/balsa que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto, sem prejuízo das atribuições dos executores.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Com base no histórico de travessias realizadas, a unidade de conservação estima serem necessárias as quantidades e especificações abaixo discriminadas:

SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL - PARNA DOS LENÇÓIS MARANHENSES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA DE TRAVESSIAS DE IDA/VOLTA - ANUAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE TRAVESSIAS - TOTAL ANUAL
01	Travessia fluvial de caminhonete ou trator sem carreta	75/75	150
02	Travessia fluvial de trator com carreta	10/10	20
03	Travessia fluvial de quadriciclos	20/20	40

2. As quantidades acima são meramente estimativas, e incluem eventuais deslocamentos noturnos. A utilização do serviço de transporte fluvial de veículos se dará de acordo com a demanda da unidade de conservação. Sendo assim, prevê-se ao todo um total de 210 (duzentas e dez) travessias dos diferentes tipos de veículos durante 12 (doze) meses.

3. Na impossibilidade de estabelecimento de um cronograma prévio das travessias, elas deverão ser autorizadas pela gestão do Parna dos Lençóis Maranhenses, preferencialmente por meio de formulário ou expediente próprio, de forma a permitir o adequado controle da prestação do serviço.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.400,00

1. Presume-se que o valor total da contratação seja próximo àquele aferido durante o planejamento do pregão eletrônico que antecedeu o presente procedimento.

2. Essa estimativa deverá ser atualizada, considerando o lapso temporal transcorrido. Ante as peculiaridades do objeto, faz-se necessária nova consulta junto ao mercado local, além de consulta ao Pannel de Preços em busca de contratações similares.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Quanto ao parcelamento da contratação, o objeto deve compor um único item. Não se vislumbra a possibilidade fática de divisão dos serviços em questão em mais de um item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Considerando a urgência da contratação, seu valor estimado, a ausência de interessados quando da realização do certame anterior e o fracasso da dispensa de licitação, foi proposta uma contratação de curto prazo, necessária para regularização do cenário exposto no Documento de Formalização da Demanda DIAG-2 - Cabedelo 11313958 e na sua retificação - Documento SEI n.º 11592292.

2. A contratação aqui descrita, de curto prazo, deverá ser substituída por outra após o encerramento dos 12 (doze) meses. Assim, pode ser apontado como correlato o novo procedimento, que deverá ser finalizado antes do término daquele prazo. Recomenda-se que, nessa ocasião, seja tentado um contrato de vigência mais longa, a fim de proporcionar maior segurança e eficiência às atividades da unidade de conservação e da DIAG.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. O objeto a ser contratado foi incluído no Plano de Contratações Anual de 2022, conforme Planilha 9684842, presente no Processo SEI n.º 02070.004947/2021-24. Resta demonstrado, portanto, seu alinhamento ao planejamento institucional.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Pretende-se contratar a solução mais economicamente viável capaz de atender às demandas apresentadas pela unidade descentralizada de modo eficiente.

2. Em termos de economicidade, recomenda-se a adoção do critério de escolha binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço global para a contratação, sob a estrita obediência às condições fixadas no instrumento convocatório e anexos.

3. A adoção das práticas voltadas para a sustentabilidade tratadas nestes Estudos visa proporcionar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e naturais. Objetiva-se que a contratação propicie um impacto ambiental positivo e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

4. Deve ser considerada a relação custo-benefício da solução escolhida, que deve representar bom aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponibilizados ao ICMBio. Busca-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação, conceito que transcende o aspecto econômico e que se identifica com o de melhor preço - o menor preço conjugado com fatores tais como qualidade, desempenho e desenvolvimento sustentável.

14. Providências a serem Adotadas

1. Não foram verificadas providências prévias à contratação em análise.

15. Possíveis Impactos Ambientais

1. Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação. No entanto, foram previstos requisitos ambientais a fim de mitigar os eventuais impactos existentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

1. Nos termos da legislação em vigor, e caso as especificações expostas nestes Estudos Técnicos Preliminares sejam adotadas, entende-se viável a contratação proposta.
2. Impende destacar que, caso seja decidida pela confecção de termo de contrato, os autos ainda deverão ser analisados pela Procuradoria Federal Especializada que atua junto a esta Autarquia. Por outro lado, se o contrato for substituído por outros instrumentos, entende-se pela aplicação da Orientação Normativa AGU n.º 69/2021.
3. Ressalva-se a possibilidade de exame pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística no que tange à oportunidade e conveniência da contratação.
4. Por fim, tendo em vista que o artigo 5.º da Lei n.º 14.133/2021 estabelece a publicidade como princípio aplicável às licitações e compras, e, ainda, que não existem informações pessoais ou sigilosas neste documento, não se entende pela sua classificação.

17. Responsáveis

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O campo contém dados pessoais - CPF dos seus elaboradores.]

RIANA NEVES MEDELLA DA SILVA

Técnica Administrativa

CRISTIANE RAMSCHEID FIGUEIREDO

Analista Ambiental

FLAVIO ANTÔNIO DA SILVA DE JESUS

Chefe do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses